Proc. 029/06

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.586 ***DE*** 22 ***DE*** março ***DE*** 2006

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$216.000,00.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$216.000,00 (duzentos e dezeseis mil reais), para atender despesa abaixo codificada:

04.01 – FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER
28.843.0096.1364 – Encargos da Dívida Interna
3.2.90.21-0118 – Juros sobre a dívida por contrato R$3.500,00
3.2.90.22-0118 – Outros encargos sobre a dívida por contrato R$3.500,00
4.6.90.71.0118 – Principal Dívida Contratual Resgatado R$209.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito serão decorrentes de cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28.843.0096.1364 – Encargos da dívida interna
175-3290.21.00.0100 – Juros sobre a dívidá por contrato R$7.000,00
176-4690.71.00.0100 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R$209.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 22 de março de 2006.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO